



Disponibilizado no D.E.: 28/05/2021

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3228-1988 - Email:
frcaxsul6vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5010156-72.2020.8.21.0010/RS

AUTOR: RIO PRATA INDUSTRIA DE FIXADORES LTDA

Local: Caxias do Sul

Data: 19/05/2021

EDITAL Nº 10007962307

Edital de Convocação da Assembleia-Geral de Credores, artigo 36 da Lei nº 11.101/2005

Objeto: Convocação de credores, devedores ou seus sócios e demais interessados para Assembleia-Geral de Credores Virtual para deliberar sobre o plano de recuperação apresentado pela devedora RIO PRATA INDÚSTRIA DE FIXADORES LTDA., CNPJ 11.726.580/0001-15

OBJETO DO EDITAL I: FICAM CONVOCADOS TODOS OS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS PARA A ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES VIRTUAL A SER REALIZADA EM 17/06/2021 (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO) E EM 02/07/2021 (SEGUNDA CONVOCAÇÃO), SEMPRE ÀS 10:00 HORAS, NA PLATAFORMA VIRTUAL DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E ACESSÍVEL ATRAVÉS DO LINK [HTTPS://ZOOM.US/J/96293163353](https://zoom.us/j/96293163353). A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO SE HOVER A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE RELACIONADA NO ART. 41, DA LEI N. 11.101/2005. CASO ESSE QUORUM NÃO SEJA ATINGIDO, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE QUALQUER NÚMERO DE CREDORES. A ASSEMBLEIA CONVOCADA TEM COMO ORDEM DO DIA A DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO PELA DEVEDORA E EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES. A CÓPIA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PODE SER OBTIDA NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (WWW.PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR) OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO PELO E-MAIL CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR. A PLATAFORMA VIRTUAL DA ASSEMBLEIA ESTARÁ DISPONÍVEL PARA ACESSO A PARTIR DAS 09:00 HORAS PARA CREDENCIAMNETO, SENDO QUE OS CREDORES DEVEM OBSERVAR AS REGRAS PREVISTAS NO ART. 37, DA LEI N. 11.101/2005, ESPECIALMENTE QUANTO À OBRIGATORIEDADE DA

5010156-72.2020.8.21.0010

10007962307.V4



Disponibilizado no D.E.: 28/05/2021

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL E/OU CONTRATO SOCIAL PARA AFERIÇÃO DA LEGITIMIDADE DO VOTO DO CREDOR, BEM COMO DO PRAZO LEGAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTERIORES À ASSEMBLEIA PARA APRESENTAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE DOCUMENTO QUE COMPROVE OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO EM VIA ORIGINAL, EM CASO DE MANDATÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DO CREDOR. OS CREDITORES DEVERÃO ENVIAR À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DO E-MAIL CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR, COM O MÍNIMO DE DOIS DIAS DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, ENDEREÇO DE E-MAIL E NÚMERO DE TELEFONE, APONTANDO O NOME DO REPRESENTANTE E/OU PATRONO QUE PARTICIPARÁ DO CONCLAVE. O ACESSO AO AMBIENTE EM QUE SE REALIZARÁ A ASSEMBLEIA DEVERÁ SER FEITO PREFERENCIALMENTE POR COMPUTADOR COM ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DO NAVEGADOR GOOGLE CHROME, DADO QUE SE MOSTRA MAIS ESTÁVEL PARA ESTE TIPO DE ATO. NA HIPÓTESE DE O PARTICIPANTE NÃO DISPOR DO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO, SEU ACESSO PODERÁ SE DAR POR DISPOSITIVO CELULAR, SENDO QUE A PLATAFORMA ESTÁ DISPONÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS IOS E ANDROID. A PARTICIPAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES ESTARÁ CONDICIONADA À DISPONIBILIZAÇÃO DE IMAGEM DE VÍDEO PELO CREDOR OU POR SEU REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, NÃO SENDO COMPUTADOS OS VOTOS PROFERIDOS POR PARTICIPANTES EM SITUAÇÃO DIVERSA. EM CASO DE EVENTUAL PROBLEMA TÉCNICO POR ALGUM DOS PARTICIPANTES, A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL POSTERGARÁ SUA PARTICIPAÇÃO PARA O FINAL DO CONCLAVE E ESTARÁ À DISPOSIÇÃO PARA PRESTAR O SUPORTE NECESSÁRIO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR E DO TELEFONE (51) 3307.2166. FINALIZADO O CREDENCIAMENTO E INICIADOS OS TRABALHOS, SERÁ REALIZADA A LEITURA DA RELAÇÃO DOS PRESENTES. APÓS, SERÁ OPORTUNIZADA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES DA RECUPERANDA, SENDO QUE OS CREDITORES PODERÃO REQUERER DIREITO À VOZ MEDIANTE MANIFESTAÇÃO NO CHAT DISPONÍVEL NA PLATAFORMA VIRTUAL. NO MOMENTO DA VOTAÇÃO, TODOS OS CREDITORES SERÃO NOMINALMENTE CHAMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL PARA QUE POSSAM PROFERIR SEUS VOTOS. O VOTO SERÁ PROFERIDO DE FORMA ORAL E REGISTRADO POR ESCRITO PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EM CÉDULAS DE VOTAÇÃO, AS QUAIS FARÃO PARTE INTEGRANTE DA ATA A SER PROTOCOLADA NESTES AUTOS DEVERÃO OS PARTICIPANTES QUE DESEJAREM A INCLUSÃO DE CONSIDERAÇÕES E RESSALVAS NO

5010156-72.2020.8.21.0010

10007962307.V4



Disponibilizado no D.E.: 28/05/2021

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

CORPO DA ATA, ATÉ O FINAL DO CONCLAVE, DISPONIBILIZAR O CONTEÚDO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS E-MAILS CARLOS@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR E CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR. AO FINAL DA VOTAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DIVULGARÁ O CÔMPUTO DOS VOTOS E SOLICITARÁ QUE O SECRETÁRIO NOMEADO REALIZE A LEITURA DA ATA, A QUAL SERÁ SUBMETIDA À APROVAÇÃO DOS CREDORES. NÃO HAVENDO OBJEÇÕES, OS CREDORES DEVERÃO MANIFESTAR A SUA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DA ATA ATRAVÉS DO CHAT DISPONÍVEL NA PLATAFORMA VIRTUAL. O COMPARTILHAMENTO DE TELA TAMBÉM SERÁ DISPONIBILIZADO A TODOS OS PARTICIPANTES DO CONCLAVE, FICANDO A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL A ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS E DA ORDEM A SER OBSERVADA. TODO O ATO ASSEMBLEAR SERÁ GRAVADO E A GRAVAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PERMITINDO QUE TODOS OS INTERESSADOS POSSAM VALIDAR OS RESULTADOS APRESENTADOS POR ESTA EQUIPE TÉCNICA. EM CASO DE INTERRUPTÃO DOS TRABALHOS POR PROBLEMAS TÉCNICOS, A ASSEMBLEIA SERÁ RETOMADA EXATAMENTE DO MOMENTO EM QUE INTERROMPIDA E COM OS MESMOS PARTICIPANTES QUE CONSTAVAM DA LISTA DA PRESENÇA DO CONCLAVE INTERROMPIDO. CAXIAS DO SUL, 19 DE MAIO DE 2021. JUÍZA: LUCIANA BERTONI TIEPPO.”

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FATIMA RIZZO, Servidora de Secretaria**, em 19/5/2021, às 15:27:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10007962307v4** e o código CRC **bdb77f11**.

5010156-72.2020.8.21.0010

10007962307.V4